ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO N º. 007/CMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R$ 249.990,00**(**duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais**), a fim de realizar a contratação de serviços para a execução da Reforma da Unidade de Saúde Elói de Lima Machado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	**10**	**301**	**0049**	**1**	**425**	**4.4.90.51.00.00**	**2.013.0036**	**R$**
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Bloco de Atenção Básica	PROJETO	Reforma da Unidade de Saúde Elói de Lima Machado de acordo com a Proposta n. 19361-5480001-001-Recursos Provenientes do Ministério da Saúde.	Obras e Instalações	Convênio da União	249.990,00
							Total	**249.990,00**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 14 de fevereiro de 2022

NILDO LEAL DA SILVA
Presidente

DEVAL LIMA DA ROSA
1º Secretário

MAURO JESUINO DE SOUZA
2º Secretário